

2º MESÁRIO - MRV	XXXX3869XXXX	DANIEL CESAR SALDIVAR BENITES	XXXX4688XXXX	JOAO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX4688XXXX	JOAO ALEXANDRE SANTOS DA SILVA	XXXX0807XXXX	DAVANUSE DE SOUZA SANTANA
Local de Votação: 1872 - EM ELPIDIO REIS				
Seção: 213	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
1º MESÁRIO - MRV	XXXX4025XXXX	NAYARA SEVERO PUPIN	XXXX0340XXXX	JOSELITA DA SILVA NEVES DE SOUSA
2º MESÁRIO - MRV	XXXX0340XXXX	JOSELITA DA SILVA NEVES DE SOUSA	XXXX2621XXXX	PAULO EDUARDO KLEINSCHMITT
1º SECRETÁRIO - MRV	XXXX2621XXXX	PAULO EDUARDO KLEINSCHMITT	XXXX1206XXXX	FERNANDA NERI MOURA SAVOIA
Função Especial	Substituído		Substituto	
Função Eleitoral	Inscrição	Nome	Inscrição	Nome
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS	XXXX8309XXXX	DANIELE APARECIDA DO ESPIRITO SANTO BATISTA	XXXX9519XXXX	BRUNO CAMPOS BARBOSA
Local de Trabalho: EM PROF. ARLINDO LIMA, situado à RUA BARAO DO RIO BRANCO, 2469 - CENTRO				

O referido é verdade. Lavrado no Cartório Eleitoral da 36ª Zona.

Eu, Ariovaldo Nantes Corrêa, Juiz da 036ª Zona Eleitoral/MS.

Campo Grande (MS), na data da assinatura eletrônica.

Ariovaldo Nantes Corrêa

Juiz Eleitoral

## 50ª ZONA ELEITORAL DE CORUMBÁ

### EDITAL Nº 27 - TRE/ZE050

A Dra. Luiza Vieira Sá de Figueiredo, MM. Juíza desta 50ª Zona Eleitoral, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, a instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação, do município de Ladário, para atuar na 50ª Zona Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.091/74. Sendo que fica requisitado o ônibus placa QAB8B02 e o ônibus NRL 9245 M.BENZ, devendo ser substituído de ofício, em caso de impossibilidade e devida comunicação ao juízo eleitoral requisitante.

1. Reynaldo de Souza Martins - membro

2. Luiz Eduardo Vilalva Nunes - membro

motoristas e veículos:

1. motorista José Henrique de Almeida Silva - Ônibus placa QAB - 8B02

2. motorista Esly Conceição dos Santos Silva- Ônibus placa NRL - 9245

FAZ SABER, ainda, que o presente Edital altera o Edital n. 20, publicado anteriormente, em razão de ajustes feitos com a Comissão de Transporte, e, que a Comissão definiu que o transporte de eleitores, pela Justiça Eleitoral, no dia da eleição, será realizado na zona rural de Ladário, no Assentamento 72 e região da Codrasa, e na área urbana no trajeto entre Escola Municipal Nelson Mangabeira e Escola João Batista. A comissão ressaltou que na região da CODRASA a maioria das pessoas não moram lá, que a CODRASA é lugar de passeio, e os poucos que lá moram possuem condução própria. O percurso do Assentamento 72 será: embarque na Escola Ana Maria Ruso no Assentamento 72 e desembarque em vários locais de votação (Escola Francisco Mendes Sampaio - Escola João Batista - Escola Marques de Tamandaré). Quanto ao percurso na CODRASA, o embarque será na APA- Baía Negra e o desembarque em vários locais de votação (Escola Marques de Tamandaré - Escola João Batista - Escola Francisco Mendes Sampaio). O percurso urbano para transporte dos eleitores que votavam na Escola Municipal Nelson Mangabeira para a Escola João Batista, será embarque na Escola Municipal Nelson Mangabeira com desembarque na Escola João Batista.

Horários de saída so Assentamento 72: 7h, 9h, 11h, 14h - ônibus QAB - 8B02

Percurso: embarque na Escola Ana Maria Ruso no Assentamento 72 e desembarque em vários locais de votação (Escola Francisco Mendes Sampaio - Escola João Batista - Escola Marques de Tamandaré)

Horários de retorno para o Assentamento 72: será feito o percurso inverso do embarque de quem estiver no ponto.

Horários de saída da Escola Nelson Mangabeira para a Escola João Batista: 7h, 8h, 9h, 11h, 13h, 14h, 15h - ônibus NRL - 9245

Percurso: embarque na Escola Municipal Nelson Mangabeira com desembarque na Escola João Batista.

Horário de saída da CODRASA: 10h - ônibus NRL - 9245

Horário de retorno para a CODRASA: será feito o percurso inverso do embarque de quem estiver no ponto.

Será permitida a presença de fiscais de partidos dentro dos ônibus, desde que corretamente identificados e autorizados pelos representantes de partidos e/ou federações informados à Justiça Eleitoral.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém no futuro possa alegar ignorância, foi expedido este Edital, que será publicado no DJEMS e afixado no átrio do Cartório Eleitoral. Dado e passado nesta cidade de Corumbá/MS, *data da assinatura eletrônica*.

Luiza Vieira Sá de Figueiredo

Juíza Eleitoral/50ªZE

## **EDITAL Nº 28 - TRE/ZE050**

A Dra. Luiza Vieira Sá de Figueiredo, MM. Juíza desta 50ª Zona Eleitoral, Circunscrição Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO, aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação, para atuar na 50ª Zona Eleitoral, nas Eleições Municipais de 2024, composta pelas pessoas abaixo relacionadas, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Lei 6.091/74.

1. Isaac Aguiro de Carvalho - membro da Comissão